



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Licitações

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
E-mail: licita.cris@terra.com.br

CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2016.

**CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF
À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

Prefeitura Municipal de Cristal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SMDERMA)

Chamada Pública n.º 02/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003.

A Prefeitura de Cristal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de setembro nº 177, inscrita no CNPJ sob o nº 90.152.240/0001-02, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Rudi Trapp, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 vem, por intermédio da SMDERMA, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 26 de fevereiro á 31 de março de 2016.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra Institucional para abastecimento da rede sócio-assistencial, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	
1. Aipim	7. Cuca(Bolo caseiro)
2. Alface	8. Moranga
3. Batata Doce	9. Ovo
4. Batata Inglesa	10. Pão caseiro
5. Bolacha caseira	11. Repolho
6. Cebola	12. Tomate



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Licitações

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
E-mail: licita.cris@terra.com.br

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 24/02/2016, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SMDERMA ou na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio - SMPLADIC, ambas com sede à Rua Sete de setembro n° 177.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b.** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c.** Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não Formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b.** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c.** Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade ¹	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA	Agricultor Individual	10
2	Grupos Especiais ²	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Licitações

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
E-mail: licita.cris@terra.com.br

3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
6	Participação na reunião de Elaboração da proposta para o PAA 2015	6.a) Agricultores familiares que participarem da reunião do dia 03/06/2015	Agricultora individual	5
7	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual	1

13 Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados.

14 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA/ Casa do Produtor Rural situada á Rua 29 de Abril, nos dias definidos em calendário que será elaborado pela equipe da SMDERMA.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado em conta bancária individual específica do Produtor mediante apresentação de documento fiscal e emissão de Termo de Recebimento e Aceitabilidade pelo Órgão Executor.

7.2 As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária indicada na ata de aprovação de utilização dos recursos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Licitações

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
E-mail: licita.cris@terra.com.br

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SMDERMA ou na Secretaria de Planejamento – SMPLADIC no horário de 8:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Cristal 15 de fevereiro de 2016.

Rudi Trapp

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.